



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei N° 32-2025**

Autor: Executivo

Data: 21 de julho de 2025

**PARECER 07/2025**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
08 de agosto de 2025

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme revela a Mensagem e Exposição de Motivos nº 037/2025, assinada pelo prefeito Adriano Backes, referido projeto dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 790.108,92 (setecentos e noventa mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos).

A presente solicitação de suplementação orçamentária, na Secretaria de Educação, tem por finalidade viabilizar a execução da obra de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Almirante Barroso, localizada no Distrito de Curvado.

O prefeito esclarece que os recursos vinculados à Fonte 248 são oriundos do Governo Federal, destinados para uso exclusivo em escolas de Educação em Tempo Integral, prioritariamente para serem utilizados em investimentos. Portanto, considerando que a Escola Almirante Barroso que é uma das Escolas pactuadas para ensino em tempo Integral do nosso Município e considerando a necessidade evidente de cobertura para a quadra de esportes, há muitos anos solicitada pela comunidade e pela direção da escola, e ainda, considerando o fato de os recursos estarem alocados nos elementos 3.3.90.30 – Material de consumo, 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – PJ e 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, solicitamos a suplementação para o elemento 4.4.90.51 – Obras e instalações, possibilitando, assim, a execução da obra de cobertura e a reforma do piso da quadra da mencionada escola.

Tal medida visa garantir a correta aplicação dos recursos vinculados, conforme os objetivos do programa federal de Educação em Tempo Integral, bem como atender à demanda legítima da comunidade escolar, promovendo melhores condições de ensino, aprendizagem e bem-estar dos estudantes.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

Por outro lado, a solicitação de suplementação na Secretaria de Cultura justifica-se, pois, a obra do Teatro Municipal Hedio Strey, que está em andamento, não será finalizada no ano de 2025 devido algumas alterações nos projetos finais da parte do paisagismo e da cenotécnica.

Dessa forma, para viabilizar a utilização dos recursos ainda neste exercício, torna-se necessária a transferência de valores para a dotação orçamentária: 02.008.13.391.0025.1002 – Implantação e acompanhamento da obra de construção do Teatro Municipal. Essa adequação permitirá novos investimentos no projeto ainda em 2025, contribuindo diretamente para o andamento da obra e das instalações do referido teatro. Adicionalmente, propõe-se a suplementação, na seguinte dotação: 02.008.04.122.0025.2025 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura, com o objetivo de adquirir um veículo tipo picape, via processo licitatório. Atualmente, a Secretaria dispõe de apenas um veículo leve (modelo Ônix), o qual não atende adequadamente às demandas da Escola de Artes, especialmente no transporte de instrumentos musicais, figurinos, fantasias, banquetas, mesas e demais materiais utilizados em oficinas, cursos e apresentações. Frequentemente, há a necessidade de solicitar veículos maiores de outras secretarias. A aquisição de um veículo mais adequado sanará essa deficiência logística, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades culturais.

Por fim, o Executivo Municipal solicita autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à matéria. Sala de Reuniões, em 08 de agosto de 2025.

**CRISTIANO LUIS METZNER, O SUKO**  
**Presidente**

**CARLINHOS SILVA**  
**Relator**

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA**  
**Membro**